



Município de Ponta Delgada

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicita que deliberou, na sua reunião de 02 de novembro de 2023, iniciar, nesta data, o procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento da Taxa Turística do Município de Ponta Delgada.

O regulamento tem por objeto a criação dos termos e condições para a Taxa Turística Municipal de Ponta Delgada, fixando o seu valor e regulamentando a respetiva aplicação.

Os interessados poderão constituir-se como tal e/ou apresentar o seu contributo para o regulamento, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em <https://www.cm-pontadelgada.pt/> e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço servicosonline@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento da Taxa Turística do Município de Ponta Delgada".

Ponta Delgada, 16 de abril de 2024

Pedro do Nascimento Cabral

Presidente